



LEI Nº 2411/2021

Abre Crédito Especial no orçamento Municipal, por superávit financeiro, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na seguinte rubrica.

10- SEC MUNIC. TUR, CULT, DESP E JUVENTUDE
10.01- SETOR DE TURISMO, CULT. DESPORTO E JUV.
2036000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.33.50.43.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1160- LEI ALDIR BLANCK 14017/2020
R\$ 32.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro, provenientes de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 2021.
???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração